Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

486º Ano da Fundação do Povoado e
70º da Emancipação Político-Administrativa

REQUERIMENTO Nº 81/2019

APROVADO
03 SET 2019
Presidente

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Considerando a necessidade dos munícipes de utilizar as creches municipais.

E tendo em vista que a disponibilização de vagas em creches é um direito do munícipe, e um dever da Administração Pública.

REQUEIRO, observadas as formalidades regimentais, depois de ouvido o Douto Plenário, a expedição de ofício ao Poder Executivo para que, por intermédio da Secretaria de Educação, informe qual o número de vagas em creches existentes no Município, bem como quantas vagas faltam para suprir a totalidade da necessidade atual, observando o prazo de 15 dias, de acordo com o art. 19, XV, combinado com o art. 77, inciso XVIII, ambos da Lei Orgânica Municipal.

Sala Dona Helena Meletti Cunha, 03 de setembro de 2019.

Fábio Alves Moreira
Vereador - MDB